



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CONTADORIA/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo nº: 23348.003468/2017-87

Pregão Eletrônico nº: 01/2018

Contrato nº: XX/2018

Objeto: Prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza com fornecimento de materiais e trabalhador rural polivalente para atender as necessidades do IFC campus avançado de Abelardo Luz.

Empresa: CVM Limpeza e Conservação Ltda

CNPJ: 10.706.379/0001-03

Blumenau/SC, 23 de março de 2018.

A Sra.

Cristiane Westphal

Coordenação geral de Compras

PARECER 34/2018

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa CVM Limpeza e Conservação, em relação aos serviços de cozinheira, servente de limpeza com fornecimento de materiais e trabalhador rural polivalente, Pregão Eletrônico nº 01/2018 referente ao IFC Abelardo Luz.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a repactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº SC000236/2018, registrada no MTE em 20/02/2018, processo nº 46220.000900/2018-09.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SC001029/2017, registrada no MTE em 06/06/2017, processo nº 46220.004101/2017-12.

Considerando as atribuições desta contadoria, como sendo responsável pela análise dos custos das planilhas decorrentes da convenção coletiva e demais alterações legais, não cabendo a este setor inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

Módulo 1 – Composição da remuneração:

Cozinheira

1. O valor do salário-base para a categoria é de R\$ 1.176,31 conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no edital.

Servente de limpeza

1. O valor do salário-base para a categoria é de R\$ 1.110,00, mais o adicional de insalubridade de 20% conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no edital.

Trabalhador rural

1. O valor do salário-base para a categoria é de R\$ 1.078,00 conforme a CCT SC001029/2017, todavia, esta CCT tem vigência até 28/02/2018, não tendo nova CCT vigente no momento. Houve, porém a publicação da LC 718 de 28/02/2018 do Estado de Santa Catarina que elevou o piso salarial da categoria para R\$ 1.110,00.

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários:

Servente de limpeza

1. O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 16,00 conforme a CCT 2018 que deve ser utilizada como parâmetros de cálculo da planilha de custo conforme indicado no edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Trabalhador rural

1. Não há previsão de pagamento de auxílio-alimentação na CCT SC001029/2017. Foi mantido o valor aplicado pela empresa na planilha de custo.

Cozinheira

Servente de limpeza

2. Aplicar o valor de R\$ 11,00 a título de benefício de assistência do trabalhador conforme prevê a CCT 2018 em sua cláusula 15.

3. Aplicar o percentual de 1% sobre o salário a título de contribuição assistencial patronal conforme prevê a CCT 2018 em sua cláusula 47.

Trabalhador rural

2. e 3. Não há previsão de pagamento de contribuições assistenciais e contributivas, uma vez que a CCT está fora da vigência, não sendo válida a cláusula 58 da CCT 2017. Foi mantido o valor aplicado pela empresa na planilha de custo.

Módulo 5 – Insumos diversos:

Cozinheira

1. Apresentar detalhamento dos valores correspondentes aos materiais para servir de base para possíveis pedidos de repactuação futuros.

Servente de limpeza

2. A planilha auxiliar dos custos de materiais e equipamentos não está contemplando os itens 1 e 2 no rateio

3. Os valores correspondentes a equipamentos deverão ser calculados considerando a depreciação do item. Idem ao cálculo exemplificado para o trabalhador rural abaixo:

Trabalhador rural

3. Os valores correspondentes a equipamentos deverão ser calculados considerando a depreciação do item. O valor total dos equipamentos apresentado pela empresa é de R\$ 2.755,00, este valor deverá ser dividido primeiramente pela depreciação. Por exemplo, se a depreciação for de 5 anos, o valor será de: R\$ 2.755,00 vezes 20% (depreciação anual) = R\$ 551,00 por ano, este valor sim deve ser dividido por 12 meses, resultando em um valor de R\$ 45,92 mensais de custos com equipamentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro:

Cozinheira

Servente de limpeza

Trabalhador rural

1. Em consulta realizada à receita federal, constatou-se que a empresa é optante pelo Simples Nacional, todavia, a atividade de cessão de mão de obra de serviço de cozinheiro é vetada para o programa. Desta forma, caso a empresa seja vencedora do certame, deverá ser excluída do regime simplificado de pagamento de tributos federais conforme Art. 17, inciso XII da LC 123/2006 acarretando em alterações dos custos dos tributos federais. O mesmo se aplica ao submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições
2. O percentual do ISS para serviços de cessão de mão de obra, prestados no município de Abelardo Luz é de 2%.

Anexo V-E

Servente de limpeza

1. A empresa apresentou um valor de R\$ 450,00 de custos nas áreas hospitalares e assemelhados, todavia, não existe a indicação desta área no edital. O valor foi desconsiderado da análise contábil.

Os demais valores apresentados estão de acordo com as legislações tributárias e trabalhistas, bem como os cálculos, de acordo com as normas em vigência.

Acompanhado do parecer, segue a planilha de formação de preços com os itens calculados conforme análise dessa contadoria, que resultou nos seguintes valores:

Cozinheira

Mensal de **R\$ 2.899,37** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

centavos)

Global de **R\$ 34.792,44** (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Servente de limpeza

Mensal **R\$ 3.491,34** (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Global **R\$ 41.896,04** (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Trabalhador rural

Mensal **R\$ 9.319,47** (nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

Global **R\$ 111.833,62** (cento e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

Atenciosamente,

Charles Laubenstein
Contador – IFC Reitoria